

# SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR

**EDITAL: 18/2023 – CONCORRÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº: 112102/2023**

**“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA,  
ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE  
ENCOSTAS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS  
DA CIDADE”**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**“ORIGINAL”**



À  
SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR  
Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

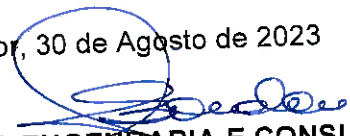
**EDITAL: 18/2023 – CONCORRÊNCIA**  
Processo Administrativo nº: 112102/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE

## ÍNDICE DE PROPOSTA PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	FLS	Nº PÁGINA INICIAL	Nº PÁGINA FINAL
1	TERMO DE ABERTURA	Fls:	001	001
2	PROCURAÇÃO/CONTRATO SOCIAL/CERTIDÃO DO CREA	Fls:	002	018
3	CARTA PROPOSTA	Fls:	019	022
4	COMPOSIÇÃO DO BDI	Fls:	023	024
5	TERMO DE ENCERRAMENTO	Fls:	025	026

Salvador, 30 de Agosto de 2023

  
**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
CNPJ: 07.478.417/0001-03  
VLADMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI  
Engenheiro Orçamentista/Representante legal  
Engenheiro Civil CREA: 28088D  
RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91

  
  
C. A. R. R.



## Procuração bastante que faz METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (04/08/2021)**, nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE**, a empresa, **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1501 a 1504, 1507, 1512, 1514 a 1518, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 41820-790, endereço eletrônico: [licitação@metroec.com.br](mailto:licitação@metroec.com.br), com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE número 29202808283, neste ato representada, conforme cláusula primeira do Contrato Social, por seus sócios, **HERON GUIMARAES TEIXEIRA**, brasileiro, filho de Edgar Madruga Teixeira e Sonia Maria Guimaraes Teixeira, nascido em 06/07/1973, casado, maior e capaz, engenheiro, portador da cédula de identidade número 0530084139 - SSPBA, expedida em 21/05/2008, inscrito no CPF/MF sob número 686.690.385-87, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, número 620 - Condomínio Mundo Plaza, Torre 2, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41.820-020, endereço eletrônico: [heronguimaraes@metroec.com.br](mailto:heronguimaraes@metroec.com.br); e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, brasileiro, filho de Osvaldino Delane Gusmão Prates e Maria Amalia de Oliveira Prates, nascido em 11/06/1972, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 0389940208 - SSP/BA, expedida em 09/06/2014, inscrito no CPF/MF sob número 545.952.585-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, número 610, Condomínio Villaggio Panamby, Edifício Ravello Torre 6 Apartamento 2602, Bairro Horto



Florestal, em Salvador - Bahia, CEP: 40295-050, endereço eletrônico: mauro@metroec.com.br; partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelo representante legal da pessoa jurídica OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES**, o senhor **FRANCISCO CAETANO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, filho de Caetano Dos Santos Rodrigues e Maria da Gloria Silva Rodrigues, nascido em 03/10/1973, casado, maior e capaz, auxiliar de licitação, portador da cédula de identidade número 0377995762 - SSPBA, expedida em 10/10/2012, inscrito no CPF/MF sob número 867.032.345-15, endereço profissional na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre America, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41820-790, endereço eletrônico: franciscorodrigues@metroec.com.br; a senhora **MARIANA VELOSO RODRIGUES**, brasileira, filha de Edilson Santos Rodrigues e Maria Aparecida Santana Veloso Rodrigues, nascida em 30/01/1985, solteira, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, advogada, portadora da cédula de identidade número 906762898 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1646825373 e registro 04549276340 expedida em 24/07/2018, inscrita no CPF/MF sob o número 027.393.255-17, endereço profissional na Alameda Salvador, 1057 - Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, endereço eletrônico: licitacao@metroec.com.br; e o senhor, **VLADEMIR ANTONIO DE LEMOS BORDONI**, brasileiro, filho de Romeu Antonio Pacheco Bordoni e Maria D' Ajuda de Lemos Bordoni, nascido em 13/06/1971, viúvo, conforme declaração, maior e capaz, engenheiro civil, portador da cédula de identidade número 0278923879 - SSP/BA, expedida em 03/05/2010, inscrito no CPF/MF sob o número 611.304.865-91, endereço profissional na Alameda Salvador, número 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre America, Bairro Caminho das Árvores, em Salvador - Bahia, CEP: 41.820-790, endereço eletrônico: vlademirbordoni@metroec.com.br; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para cada outorgado exercer as seguintes funções; **FRANCISCO CAETANO SILVA RODRIGUES e MARIANA VELOSO RODRIGUES**, em assinar, requerer, promover em conjunto ou isoladamente os documentos referente Habilitação e Credenciamento para Licitação e assinar propostas de Consórcio representado a Metro Empresa lider; e **VLADEMIR ANTONIO DE LEMOS BORDONI**, responsável por assinar os documentos de proposta de preços e proposta Técnica e plano de trabalho para participação de licitação e assinar propostas de Consórcio representado a Metro Empresa lider; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, **vedado o substabelecimento**. O presente mandato **será válido por tempo indeterminado**. O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. **Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pela representante legal da pessoa jurídica Outorgante, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar.** Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 42,60, Fundo de Modernização R\$ 1,69, FECOM R\$ 11,64, Defensoria Pública R\$ 1,14, Taxa de Fiscalização R\$ 30,25, FMMPBA R\$ 0,88, total R\$ 88,20. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do



*[Handwritten signatures and initials]*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**HERON GUIMARAES TEIXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 620, apto. 2305, Mundo Residencial - Caminho das Árvores - CEP 41820-020 – Salvador-BA, Brasil.

**MAURO DE OLIVEIRA PRATES** nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Villagio Panamby, edif. Ravelo, apto 2602, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40.295-050, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A administração da sociedade será exercida **SEMPRE EM CONJUNTO** pelos sócios **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA**, já qualificado, está autorizado a representar, **isoladamente**, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021


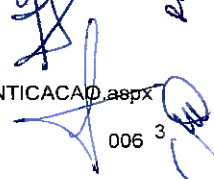
Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



26/07/2021

  
  
006 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os administradores **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ENCERRAMENTO DE FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve encerrar sua filial localizada na RUA URBANO ANTÔNIO DE SOUZA, SN, TERRENO, STIEP, SALVADOR, CEP 41.770-045 BA, CNPJ: 07.478.417/0002-94 e NIRE: 29901307941.

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**HERON GUIMARAES TEIXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 620, apto. 2305, Mundo Residencial - Caminho das Árvores - CEP 41820-020 – Salvador-BA, Brasil.

**MAURO DE OLIVEIRA PRATES** nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Villagio Panamby, edif. Ravelo, apto 2602, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40.295-050, Brasil.

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 20202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2021



*[Handwritten signatures and initials]*

007 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARÃES TEIXEIRA

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507.1512.1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

QUADRO DE SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
HERON GUIMARÃES TEIXEIRA	70	10.500.000,00	50%
MAURO DE OLIVEIRA PRATES	70	10.500.000,00	50%
<b>TOTAIS</b>	<b>140</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, PISOS ELEVADOS E BOMBEAMENTO DE CONCRETO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TÚNEIS URBANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, VIAS NÃO URBANAS E PISTAS DE AEROPORTOS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; SINALIZAÇÃO

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



26/07/2021  
*[Handwritten signatures]*  
008 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

COM PINTURAS EM RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO COM PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, JARDINS E GRAMADOS; MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E MARINAS, CANAIS DE NAVEGAÇÃO, OBRAS DE DRAGAGEM, ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, EMISSÁRIOS SUBMARINOS E INSTALAÇÃO DE CANAIS SUBMARINOS; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS E AÇUDES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS: OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO RURAL E REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAOD.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2021



*[Handwritten signatures and initials]*  
009 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS E INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR; OPERAÇÕES DE TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, DE USO PÚBLICO OU PRIVADO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS E GALERIAS PLUVIAIS; OPERAÇÃO E GESTÃO DE AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM; ATIVIDADES DE CONCESSIONÁRIAS DE OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS, COBRANÇA DE PEDÁGIOS EM PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS; OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque**
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração**
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



26/07/2021

107

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 6810-2/03 - loteamento de imóveis próprios
- 5240-1/01 - operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 5231-1/02 - atividades do operador portuário
- 5221-4/00 - concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 28027808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



26/07/2021

011 8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES|68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**CLÁUSULA TERCEIRA – DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO**

A sociedade empresária sede social na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790..

**CLÁUSULA QUINTA - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Página 7



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2021

012 9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARÃES TEIXEIRA

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida **SEMPRE EM CONJUNTO** pelos sócios **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA**, já qualificado, está autorizado a representar, **isoladamente**, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

**CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao final de cada mês e ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Página 8



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202803283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2021

013

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54595258534-MAURO DE OLIVEIRA PRATES | 68669038587-HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO**

Os administradores **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

SALVADOR-BA, 16 de julho de 2021.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA  
CPF: 686.690.385-87

MAURO DE OLIVEIRA PRATES  
CPF: 545.952.585-34

Página 9



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29222808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regiia M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2021

014



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218381387 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29202808283  
CNPJ 07.478.417/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094015 DE 26/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2021

**EVENTOS**

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98094015  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98094015

**FILIAIS NA UF**

NIRE 29901307941  
CNPJ 07.478.417/0002-94  
EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 54595258534 - MAURO DE OLIVEIRA PRATES

Cpf: 68669038587 - HERON GUIMARAES TEIXEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAOD.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

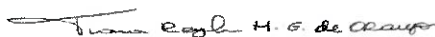
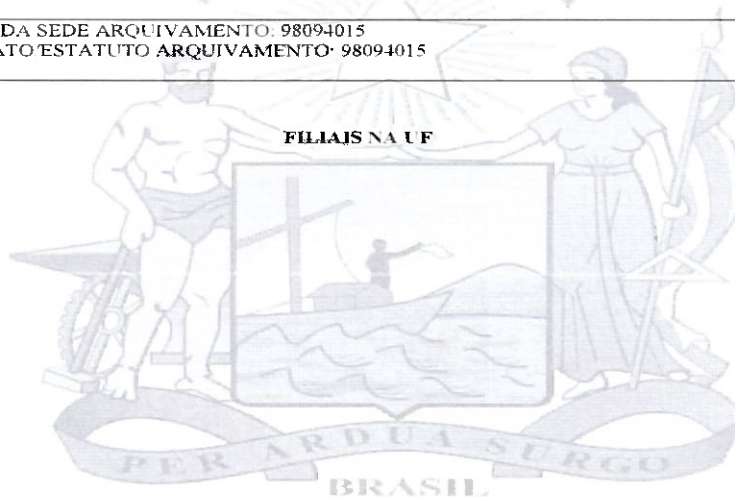
NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218381387 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29202808283  
CNPJ 07.478.417/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094015 DE 26/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2021

**EVENTOS**

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98094015  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98094015

**FILIAIS NA UF**

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 173650/2023**  
Emissão: 10/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 16b0Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: VLADEMIR ANTONIO DE LEMOS BORDONI  
Registro: 0501282637  
CPF: 611.\*\*\*.\*\*\*-91

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 05/02/1996

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA  
Instituição de Ensino: UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Data de Formação: 19/01/1996

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSÓRCIO NOVA AV. SETE  
Registro: 0010117555  
CNPJ: 31.422.401/0001-63  
Data Início: 25/03/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Registro: 0000152840  
CNPJ: 07.478.417/0001-03  
Data Início: 07/12/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO MAR GRANDE  
Registro: 0010127780  
CNPJ: 32.291.675/0001-23  
Data Início: 05/06/2019  
Data Fim: Indefinido







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 173650/2023**  
Emissão: 10/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 16b0Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

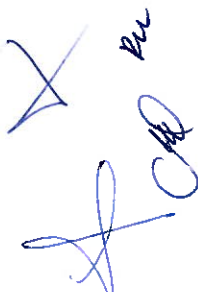
---

Empresa: CONSÓRCIO SUDOESTE  
Registro: 0010114009  
CNPJ: 30.545.993/0001-48  
Data Início: 04/04/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

---



## CARTA PROPOSTA



## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À  
**SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**  
**COPEL - Comissão Permanente de Licitação**  
END: Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

**EDITAL: 18/2023 – CONCORRÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº: 112102/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE**

Data de abertura: 30/08/2023	
Empresa: <b>METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>	CNPJ/MF nº: 07.478.417/0001-03
Endereço: Alameda Salvador, 1057, Torre América, Sala 1501	CEP: 41820-790
Telefone: (71) 3341-9604/9537	E-mail: <a href="mailto:orcamento@metroec.com.br">orcamento@metroec.com.br</a>

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,99 (ZÉRO VÍRGULA NOVENTA E NOVE), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta), dias corridos, contar da data de abertura da licitação.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço.**

Declaramos que:

a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)



c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) os preços propostos é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, notado ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 18/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 18/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 18/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 18/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no Edital

I) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

Salvador, 30 de Agosto de 2023

  
**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 07.478.417/0001-03

**VLADEMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI**

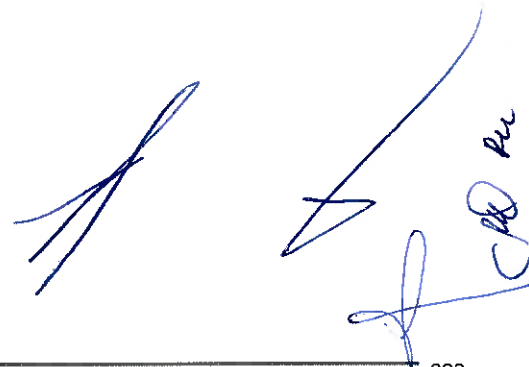
Engenheiro Orçamentista/Representante legal

Engenheiro Civil CREA: 28088D

RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91


## COMPOSIÇÃO DE BDI



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller signature with the initials 'CJD' and 'Puc' written next to it.

**Nome do Contratante: SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

**EDITAL: 18/2023 – CONCORRÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº: 112102/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE**

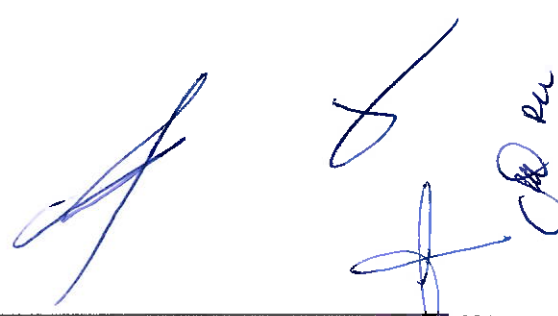
**Nome do proponente: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

OBRA:	INFRAESTRUTURA, ESTAB. E PROT. DE ENCOSTAS	
LOCAL:	DIVERSOS LOGRADOUROS - PB - II, III, V, X	
<b>COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Grupo A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
<b>Grupo B</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
<b>Grupo C</b>	<b>LUCRO</b>	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
<b>Grupo D</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	4,50
Total do grupo D		11,15
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)</b>		
<b><math>BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1</math></b>		<b>28,68%</b>

Salvador, 30 de Agosto de 2023

**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
 CNPJ: 07.478.417/0001-03  
 VLADimir ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI  
 Engenheiro Orçamentista/Representante legal  
 Engenheiro Civil CREA: 28088D  
 RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91





## TERMO DE ENCERRAMENTO

The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are two smaller signatures, one above the other. The top signature is a simple, angular mark, and the bottom one is more complex. To the right of these signatures, there is a circular stamp containing the initials 'CD' and the word 'PUC' written vertically next to it.

À  
**SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**  
Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA

**EDITAL: 18/2023- CONCORRÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº: 112102/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

A METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 1501 a 1504, Edifício Torre América, CEP 41.820-790, Salvador-Bahia, declara que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada para fins de participação da Licitação **18/2023**, cujo Órgão licitante é o SUCOP- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR com objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE, contém 026 (vinte e seis) folhas numeradas, incluindo está.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador, 30 de Agosto de 2023

**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
CNPJ: 07.478.417/0001-03  
VLADMIR ANTÔNIO DE LEMOS BORDONI  
Engenheiro Orçamentista/Representante legal  
Engenheiro Civil CREA: 28088D  
RG: 02.789.238-79 CPF: 611.304.865-91

